



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia fiscal de contratos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás – PA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados por esta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Goulart Santana Pereira**, inscrito no CPF sob o nº **287.102.402-25**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com a CMEC.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelos CONTRATADOS(AS), em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Eldorado do Carajás-PA, 05 de janeiro de 2021.


JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal